



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Travessa São José, s/nº - Bairro Bomfim - CEP 44200-000 - Santo Amaro - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES/PLATAFORMAS DO IFBA CAMPUS SANTO AMARO, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 E PROCESSO Nº 23278.005450/2019-52.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Primeira Travessa São José, S/N, Bonfim - Santo Amaro/BA. CEP44.200-000, CNPJ nº 10.764.307/0007-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral **ANDREA MARIA MANO AMAZONAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0934150524 SSP/BA, CPF nº.759.396.577-53, e a Empresa **MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.758.809/0001-75, estabelecida na Rua Rodrigues Dorea, 63, Loja 09 – Jardim Armação, Salvador/Ba, CEP: 41.750-030. Tel (71) 3362-1977, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 11.307.349-60/SSP-BA e CPF/MF: nº. 038.792.082,04, celebram o presente Contrato e em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 06/2019 por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 25/10/2020 e término em 25/10/2021, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a Empresa **MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA**, para a prestação do serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o elevador/plataforma instalado IFBA Campus Santo Amaro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a Empresa **MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA**, e em concordância com o Processo nº **23278.005545/2020-18**, Pregão Eletrônico Nº. 04/2019, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO**, Usuário **Externo**, em 23/10/2020, às 16:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA MANO AMAZONAS**, Diretor(a) **Geral**, em 26/10/2020, às 08:55, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1618178** e o código CRC **1BCBB814**.